

REGULAMENTO CAMPANHA
MUDE PARA A ESTÁCIO (TRANSFERÊNCIA EXTERNA)

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o número 34.075.739/000184, com sede na, Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-063; IREP - **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, CEP: 14.096- 160, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pertencente(s) ao grupo econômico **YDUQS**, atuante restritivamente sob a(s) marca(s) ESTÁCIO, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **IES**, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha (“REGULAMENTO”) intitulada “MUDE PARA A ESTÁCIO”.

1.DA CAMPANHA

- 1.1. “MUDE PARA A ESTÁCIO” é uma campanha voltada para candidatos que sejam classificados e realizem a matrícula financeira respeitando os períodos estipulados neste regulamento. A campanha é válida para cursos de GRADUAÇÃO nas modalidades Presencial e Digital (EAD 100% e EAD-FLEX) da forma de ingresso Transferência Externa (T.E).
- 1.2. Estão aptos para participar desta campanha candidatos que realizarem a inscrição entre os dias 21/05/2020 e o dia 22/06/2020, inclusive, que obtenham a classificação e realizem a matrícula financeira no mesmo período. A campanha é válida apenas para os 1.574 primeiros candidatos provenientes das formas de ingresso Transferência Externa que finalizem a matrícula financeira.
- 1.3. A campanha terá vigência do dia 21/05/2020 até 22/06/2020, inclusive. São elegíveis apenas candidatos que realizem as etapas aqui descritas nas datas acima propostas.
- 1.4. O(s) curso(s) de MEDICINA não é(são) elegível(eis) a esta campanha.

2.DAS INSTITUIÇÕES, CURSOS E UNIDADES PARTICIPANTES

- 2.1. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para todas as unidades e polos descritos nos Anexos A e B, documentos constantes abaixo, bem como para todos os cursos - exceto o mencionado no item 1.4.

3. DOS PRAZOS

3.1. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade durante todo o curso ou durante um semestre, conforme as regras estabelecidas no item 4.1 abaixo.

3.2. O candidato deverá demonstrar seu interesse em participar desta campanha desde que realize as ações ora previstas dentro do prazo desta campanha, qual seja, 21/05/2020 a 22/06/2020.

4.DOS BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

4.1. Os contemplados por esta campanha poderão receber os seguintes benefícios:

- a) Desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) válido durante todo o curso de GRADUAÇÃO caso seja um candidato de um dos campi constantes no "Anexo A" e que realize a transferência em grupo (entre 05 e 09 pessoas) para um mesmo curso, turno e campus vindos de uma mesma IES que não pertença ao Grupo Yduqs;
- b) Desconto de 60% (sessenta e cinco por cento) válido durante o primeiro ano letivo do candidato + Desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) válido durante todo o curso de GRADUAÇÃO caso seja um candidato de um dos campi constantes no "Anexo A" e que realize a transferência em grupo (entre 10 e 14 pessoas) para um mesmo curso, turno e campus vindos de uma mesma IES que não pertença ao Grupo Yduqs;
- c) Desconto de 60% (sessenta por cento) válido durante todo o curso de GRADUAÇÃO caso seja um candidato de um dos campi constantes no "Anexo A" e que realize a transferência em grupo (entre 15 e 19 pessoas) para um mesmo curso, turno e campus vindos de uma mesma IES que não pertença ao Grupo Yduqs;
- d) Desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) válido durante o primeiro ano letivo do candidato + Desconto de 60% (sessenta por cento) válido durante todo o curso de GRADUAÇÃO caso seja um candidato de um dos campi constantes no "Anexo A" e que realize a transferência em grupo (entre 20 e 24 pessoas) para um mesmo curso, turno e campus vindos de uma mesma IES que não pertença ao Grupo Yduqs;
- e) Desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) válido durante todo o curso de GRADUAÇÃO caso seja um candidato de um dos campi constantes no "Anexo A" e que realize a transferência em grupo (entre 25 e 29 pessoas) para um mesmo curso, turno e campus vindos de uma mesma IES que não pertença ao Grupo Yduqs;
- f) Desconto de 70% (setenta por cento) válido durante o primeiro ano letivo do candidato + Desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) válido durante todo o curso de GRADUAÇÃO caso seja um candidato de um dos campi constantes no "Anexo A" e que realize a transferência em grupo (entre 30 e 34 pessoas) para um mesmo curso, turno e campus vindos de uma mesma IES que não pertença ao Grupo Yduqs;
- g) Desconto de 70% (setenta por cento) válido durante todo o curso de GRADUAÇÃO caso seja um candidato de um dos campi constantes no "Anexo A" e que realize a transferência em grupo (a partir de 35 pessoas) para um mesmo curso, turno e campus vindos de uma mesma IES que não pertença ao Grupo Yduqs;
- h) Desconto de 70% (setenta por cento) válido durante todo o curso de GRADUAÇÃO caso seja um candidato de um dos campi constantes no "Anexo B";
- i) Adesão à diluição solidária ("DIS") na primeira mensalidade de 2020.2.

4.2. O desconto aplicado pela alínea “a” acima será calculado com base no valor “DE”, isto é, no valor da mensalidade sem desconto do curso de GRADUAÇÃO, objeto deste REGULAMENTO. O mencionado desconto será aplicado em cada mensalidade escolar, desde o primeiro mês do primeiro período letivo, exceto na primeira mensalidade do primeiro semestre letivo se o candidato optar pelo DIS.

4.3. Fica a critério do aluno a adesão ao DIS (Diluição solidária) conforme descrito na alínea “b” acima, respeitadas as regras previstas no seu respectivo regulamento, mas as mensalidades que forem afetadas pelo DIS não receberão o percentual de desconto desta campanha, bem como os valores da diluição das mensalidades afetadas pelo DIS serão cobrados na forma do seu regulamento durante o curso (veja o regulamento do DIS em www.estacio.br/regulamentos), sem a incidência do desconto sobre as mesmas.

4.4. O candidato precisará entrar em contato com a IES através do Call Center nos números 0800 880 6767 | 4005-6767 ou poderá acessar o portal.estacio.br/plantaocoronavirus, clicar em "Atendimento Remoto", "Sala de Matrícula" e procurar o contato da unidade em que deseja estudar para solicitar o benefício, tendo em vista as ordens de isolamento social impostas atualmente.

4.4.1. Caso o candidato preencha os pré-requisitos gerais deste REGULAMENTO e esteja interessado em receber estes benefícios, mas não esteja vinculado a um dos campi listados nos Anexos A e B, poderá acessar o portal.estacio.br/plantaocoronavirus, clicar em "Atendimento Remoto", "Sala de Matrícula" e procurar o contato da unidade em que deseja estudar para negociar o recebimento do benefício.

4.5. Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para 2021.1 nas duas primeiras semanas de renovação de maneira a sinalizar sua intenção de permanecer com o desconto concedido e, ainda, solicitar a renovação desse desconto, semestralmente, a cada renovação de matrícula.

4.6. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; e (ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

4.7. A concessão do desconto objeto deste REGULAMENTO não implicará no fornecimento de material de estudos, transporte, cópias reprográficas, uniformes e demais gastos e custos, os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

4.8. O desconto é um benefício do aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da campanha, nem tampouco utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

4.9. Caso o aluno beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso de GRADUAÇÃO por trancamento, cancelamento ou abandono antes do fim da vigência dos benefícios estabelecidos por esta campanha, ele perderá o direito aos mesmos. O aluno também perderá o direito ao desconto na hipótese de inadimplência de mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.

4.10. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com a IES e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto da IES à qual estiver vinculado e/ou (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

4.11. Os candidatos beneficiados por outros descontos (tais como: convênios com empresas, bolsas concedidas em campanhas antigas etc.) ou por financiamento público (tais como, mas sem limitar ao FIES e PROUNI) não poderão participar da presente campanha de reabertura de matrícula.

4.12. Os candidatos que optarem pelo programa de parcelamento das mensalidades (PAR) ou pelo financiamento "PRAVALER" não poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

4.13. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados com outra inscrição na IES para o mesmo período letivo NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

5.DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA IES

5.1. A IES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

5.1.1. as inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; ou

5.1.2. qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

6.CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em

geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a IES.

6.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.

6.3. A IES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da IES, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/Instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese de o aluno não tiver interesse em mudar a unidade/Instituição, a IES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela.

6.4. Fica reservado à Diretoria da IES o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

6.5. No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO, os benefícios aos quais este por ventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria das IES, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Elege-se o Foro central da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

RIO DE JANEIRO, 22 de MAIO de 2020.

IES

ANEXO A

COD CAMPUS	CAMPUS	REGIONAL	MUNICÍPIO
78	ARACAJU	NORDESTE	ARACAJU
1189	EAD ARACAJU - CENTRO – SE	NORDESTE	ARACAJU
1856	EAD ARACAJU - FAROLANDIA – SE	NORDESTE	ARACAJU
110	EAD ARACAJU - SALGADO FILHO - SE	NORDESTE	ARACAJU
565	BELEM	NORTE	BELEM
82	PARA	NORTE	BELEM
1217	EAD BELEM - AUGUSTO MONTENEGRO - PA	NORTE	BELEM
2045	EAD BELEM - ICOARACI – PA	NORTE	BELEM
1547	EAD BELEM - JOAO PAULO II – PA	NORTE	BELEM
1009	EAD BELEM - JOSE MALCHER – PA	NORTE	BELEM
1954	EAD BELEM - SACRAMENTA – PA	NORTE	BELEM

108	EAD PARA – PA	NORTE	BELEM
1569	EAD SAO JOAO DO OUTEIRO - PA	NORTE	BELEM
45	FLORESTA	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
59	PRADO	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
411	VENDA NOVA	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
525	EAD BARREIRO - MG	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
1478	EAD BELO HORIZONTE - BETANIA - MG	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
1850	EAD BELO HORIZONTE - CENTRO - MG	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
1864	EAD BELO HORIZONTE - SANTA EFIGENIA - MG	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
1566	EAD BH - CEU AZUL - MG	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
1117	EAD BH - OURO PRETO - MG	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
427	EAD FLORESTA - MG	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
113	EAD PRADO - MG	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
1029	EAD VENDA NOVA - MG	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
540	EAD VILARINHO - VENDA NOVA - MG	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
1813	EAD BELO HORIZONTE - SANTA INEZ - MG	CENTRO SUL	BELO HORIZONTE
841	ASA SUL	NORTE	BRASILIA
330	TAGUATINGA	NORTE	BRASILIA
1094	EAD ASA NORTE - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
444	EAD ASA SUL - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1049	EAD BRASILIA - AGUAS CLARAS - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1544	EAD BRASILIA - JARDIM BOTANICO - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1679	EAD BRASILIA - NUCLEO BANDEIRANTES - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1545	EAD BRASILIA - SUDOESTE - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
709	EAD BRASILIA CEILANDIA - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
446	EAD BRASILIA TAGUATINGA NORTE - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
372	EAD BRASILIA TAGUATINGA SUL - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1019	EAD BRAZLANDIA - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
573	EAD GAMA - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1106	EAD GUARA - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1098	EAD P NORTE - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1038	EAD P SUL – DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1086	EAD PARANOIA - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1111	EAD PLANALTINA - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1045	EAD RECANTO DAS EMAS - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
710	EAD SAMAMBAIA DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1037	EAD SANTA MARIA - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1145	EAD SAO SEBASTIAO - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
711	EAD SOBRADINHO DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
1141	EAD VICENTE PIRES - DF	BRASIL CENTRAL	BRASILIA
680	EAD CAMPO GRANDE - AERO RANCHO - MS	BRASIL CENTRAL	CAMPO GRANDE
1064	EAD CAMPO GRANDE - CENTRO - MS	BRASIL CENTRAL	CAMPO GRANDE
1925	EAD CAMPO GRANDE - MONTE CASTELO - MS	BRASIL CENTRAL	CAMPO GRANDE
1760	EAD CAMPO GRANDE - VILA IPIRANGA - MS	BRASIL CENTRAL	CAMPO GRANDE
1863	EAD CAMPO GRANDE - VILA PLANALTO - MS	BRASIL CENTRAL	CAMPO GRANDE
114	EAD TV MORENA - MS	BRASIL CENTRAL	CAMPO GRANDE
90	TV MORENA	CENTRO SUL	CAMPO GRANDE
1961	EAD CAMPO GRANDE - UNIVERSITARIO - MS	BRASIL CENTRAL	CAMPO GRANDE
171	CRISTO REI	CENTRO SUL	CURITIBA
167	CURITIBA	CENTRO SUL	CURITIBA
1750	EAD CURITIBA - BACACHERI - PR	CENTRO SUL	CURITIBA
1585	EAD CURITIBA - CAPAO RASO - PR	CENTRO SUL	CURITIBA
1184	EAD CURITIBA - CENTRO - PR	CENTRO SUL	CURITIBA

452	EAD CURITIBA - PR	CENTRO SUL	CURITIBA
1159	EAD FEIRA DE SANTANA - SANTA MONICA - BA	NORDESTE	FEIRA DE SANTANA
994	FEIRA DE SANTANA	NORDESTE	FEIRA DE SANTANA
1194	EAD FLORIANOPOLIS - CENTRO - SC	CENTRO SUL	FLORIANOPOLIS
418	EAD FLORIANOPOLIS - SC	CENTRO SUL	FLORIANOPOLIS
417	FLORIANOPOLIS	CENTRO SUL	FLORIANOPOLIS
568	CENTRO (CE)	NORDESTE	FORTALEZA
60	MOREIRA CAMPOS	NORDESTE	FORTALEZA
327	PARANGABA	NORDESTE	FORTALEZA
159	VIA CORPVS	NORDESTE	FORTALEZA
611	EAD CENTRO - CE	NORDESTE	FORTALEZA
1568	EAD FORTALEZA - BEZERRA DE MENEZES - CE	NORDESTE	FORTALEZA
1751	EAD FORTALEZA - JOAO PESSOA - CE	NORDESTE	FORTALEZA
1744	EAD FORTALEZA - MESSEJANA - CE	NORDESTE	FORTALEZA
1870	EAD FORTALEZA - MONDUBIM - CE	NORDESTE	FORTALEZA
2043	EAD FORTALEZA - PAPICU II - CE	NORDESTE	FORTALEZA
104	EAD MOREIRA CAMPOS - CE	NORDESTE	FORTALEZA
1160	EAD PARANGABA - JOQUEI CLUBE - CE	NORDESTE	FORTALEZA
371	EAD VIA CORPVS - CE	NORDESTE	FORTALEZA
520	ESTACAO	NORTE	GOIANIA
1552	EAD GOIANIA - CAMPINAS - GO	BRASIL CENTRAL	GOIANIA
1815	EAD GOIANIA - CENTRO - GO	BRASIL CENTRAL	GOIANIA
1582	EAD GOIANIA - JARDIM AMERICA - GO	BRASIL CENTRAL	GOIANIA
1579	EAD GOIANIA - JARDIM GOIAIS - GO	BRASIL CENTRAL	GOIANIA
1173	EAD GOIANIA - JARDIM PRESIDENTE - GO	BRASIL CENTRAL	GOIANIA
1793	EAD GOIANIA - NOROESTE - GO	BRASIL CENTRAL	GOIANIA
1825	EAD GOIANIA - SANTA GENOVEVA - GO	BRASIL CENTRAL	GOIANIA
1578	EAD GOIANIA - SETOR BUENO - GO	BRASIL CENTRAL	GOIANIA
1580	EAD GOIANIA - SETOR MARISTA - GO	BRASIL CENTRAL	GOIANIA
112	EAD GOIANIA I - GO	BRASIL CENTRAL	GOIANIA
425	EAD JOAO PESSOA - BANCARIOS - PB	NORDESTE	JOAO PESSOA
377	EAD JOAO PESSOA - CENTRO - PB	NORDESTE	JOAO PESSOA
376	EAD JOAO PESSOA I - PB	NORDESTE	JOAO PESSOA
322	JOAO PESSOA-IDEZ	NORDESTE	JOAO PESSOA
325	JOAO PESSOA-UNIUOL	NORDESTE	JOAO PESSOA
106	EAD JUAZEIRO DO NORTE - CE	NORDESTE	JUAZEIRO DO NORTE
1394	EAD JUAZEIRO DO NORTE - CENTRO - CE	NORDESTE	JUAZEIRO DO NORTE
1718	EAD JUAZEIRO DO NORTE - SALESIANOS - CE	NORDESTE	JUAZEIRO DO NORTE
74	JUAZEIRO DO NORTE	NORDESTE	JUAZEIRO DO NORTE
1599	EAD JUIZ DE FORA - BENFICA - MG	BRASIL CENTRAL	JUIZ DE FORA
1495	EAD JUIZ DE FORA - CENTRO - MG	BRASIL CENTRAL	JUIZ DE FORA
115	EAD JUIZ DE FORA I - MG	BRASIL CENTRAL	JUIZ DE FORA
79	RIO BRANCO (MG)	CENTRO SUL	JUIZ DE FORA
378	EAD MACAPA I - AP	NORTE	MACAPA
101	EAD MACAPA II - AP	NORTE	MACAPA
81	MACAPA	NORTE	MACAPA
321	MACAPA - SEAMA	NORTE	MACAPA
424	EAD GRUTA - AL	NORDESTE	MACEIO
100	EAD JATIUCA - AL	NORDESTE	MACEIO
1949	EAD MACEIO - ANTARES - AL	NORDESTE	MACEIO
1799	EAD MACEIO - FAROL - AL	NORDESTE	MACEIO
50	JATIUCA	NORDESTE	MACEIO
566	CONSTANTINO NERY	NORTE	MANAUS

382	EAD CONSTANTINO NERY - AM	NORTE	MANAUS
1218	EAD MANAUS - CENTRO - AM	NORTE	MANAUS
1745	EAD MANAUS - CIDADE NOVA II - AM	NORTE	MANAUS
1995	EAD MANAUS - PARQUE 10 DE NOVEMBRO - AM	NORTE	MANAUS
1344	EAD MANAUS - SAO JOSE I - AM	NORTE	MANAUS
1996	EAD MANAUS - TIRADENTES - AM	NORTE	MANAUS
111	EAD ALEXANDRINO - RN	NORDESTE	NATAL
1959	EAD NATAL - PITIMBU - RN	NORDESTE	NATAL
379	EAD PONTA NEGRA - RN	NORDESTE	NATAL
426	EAD ZONA NORTE - RN	NORDESTE	NATAL
96	ALEXANDRINO	NORDESTE	NATAL
304	JAGUARARI	NORDESTE	NATAL
305	PONTA NEGRA	NORDESTE	NATAL
303	ZONA NORTE (RN)	NORDESTE	NATAL
4	NITEROI	RIO UNESA	NITEROI
564	NITEROI II	RIO UNESA	NITEROI
720	NITEROI III	RIO UNESA	NITEROI
1838	EAD NITEROI - FONSECA - RJ	RIO UNESA	NITEROI
1633	EAD NITEROI - ICARAI - RJ	RIO UNESA	NITEROI
1215	EAD NITEROI - ITAIPU - RJ	RIO UNESA	NITEROI
153	EAD NITEROI - RJ	RIO UNESA	NITEROI
550	EAD NITEROI II - RJ	RIO UNESA	NITEROI
1177	EAD NOVA IGUACU - CENTRO - RJ	RIO UNESA	NOVA IGUACU
1737	EAD NOVA IGUACU - MIGUEL COUTO - RJ	RIO UNESA	NOVA IGUACU
151	EAD NOVA IGUACU - RJ	RIO UNESA	NOVA IGUACU
43	NOVA IGUACU	RIO UNESA	NOVA IGUACU
1823	EAD NOVA IGUACU - CABUCU - RJ	RIO UNESA	NOVA IGUACU
1947	EAD PETROPOLIS - ITAIPAVA - RJ	RIO UNESA	PETROPOLIS
150	EAD PETROPOLIS - RJ	RIO UNESA	PETROPOLIS
1590	EAD PETROPOLIS - RUA TEREZA - RJ	RIO UNESA	PETROPOLIS
33	PETROPOLIS	RIO UNESA	PETROPOLIS
429	EAD CENTRO - RS	CENTRO SUL	PORTO ALEGRE
342	EAD PASSO DA AREIA - RS	CENTRO SUL	PORTO ALEGRE
1763	EAD PORTO ALEGRE - CRISTAL - RS	CENTRO SUL	PORTO ALEGRE
1572	EAD PORTO ALEGRE - FLORESTA - RS	CENTRO SUL	PORTO ALEGRE
1474	EAD PORTO ALEGRE - PETROPOLIS - RS	CENTRO SUL	PORTO ALEGRE
341	EAD PORTO ALEGRE - ZONA SUL	CENTRO SUL	PORTO ALEGRE
323	CENTRO (RS)	CENTRO SUL	PORTO ALEGRE
1964	EAD PORTO ALEGRE - ASSIS BRASIL - RS	CENTRO SUL	PORTO ALEGRE
70	ABDIAS DE CARVALHO	NORDESTE	RECIFE
522	BOA VIAGEM	NORDESTE	RECIFE
109	EAD ABDIAS DE CARVALHO - PE	NORDESTE	RECIFE
884	EAD RECIFE - BOA VIAGEM - PE	NORDESTE	RECIFE
1804	EAD RECIFE - BOA VIAGEM II - PE	NORDESTE	RECIFE
364	EAD RECIFE - BOA VISTA - PE	NORDESTE	RECIFE
1367	EAD RECIFE - CASA AMARELA - PE	NORDESTE	RECIFE
1604	EAD RECIFE - IPUTINGA - PE	NORDESTE	RECIFE
1621	EAD RECIFE - JARDIM SAO PAULO - PE	NORDESTE	RECIFE
517	RIBEIRANIA	CENTRO SUL	RIBEIRÃO PRETO
1914	EAD RIBEIRAO PRETO - DISTRITO DE BONFIM PAULISTA - SP	CENTRO SUL	RIBEIRÃO PRETO
1774	EAD RIBEIRAO PRETO - JARDIM PAULISTA - SP	CENTRO SUL	RIBEIRÃO PRETO
1776	EAD RIBEIRAO PRETO - PARQUE ANDORINHAS - SP	CENTRO SUL	RIBEIRÃO PRETO
1771	EAD RIBEIRAO PRETO - PARQUE LAGOINHA - SP	CENTRO SUL	RIBEIRÃO PRETO

1405	EAD RIBEIRAO PRETO - RIBEIRANIA - SP	CENTRO SUL	RIBEIRÃO PRETO
1772	EAD RIBEIRAO PRETO - SUMARERINHO - SP	CENTRO SUL	RIBEIRÃO PRETO
28	BARRA I - TOM JOBIM	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
32	BARRA III - VARGEM PEQUENA	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
65	CAMPO GRANDE (RJ)	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
6	CENTRO I - PRESIDENTE VARGAS	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
63	CENTRO IV - PRACA ONZE	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
12	DORIVAL CAYMMI - COPACABANA	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
9	ILHA DO GOVERNADOR	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1	JOAO UCHOA	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
25	MADUREIRA	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
95	NORTE SHOPPING	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
17	NOVA AMERICA	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
66	R9 – TAQUARA	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
23	RECREIO	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
19	SANTA CRUZ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
294	SULACAP	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
306	VIA BRASIL - IRAJA	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
118	EAD BARRA I - TOM JOBIM - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
144	EAD BONSUCESSO - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1201	EAD CAMPO GRANDE - CESARIO DE MELO - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
103	EAD CAMPO GRANDE - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
128	EAD CENTRO I - PRESIDENTE VARGAS - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
129	EAD CENTRO IV - PRACA ONZE - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
140	EAD DORIVAL CAYMMI - COPACABANA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1523	EAD FREGUESIA - JACAREPAGUA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1368	EAD GRAJAU - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
138	EAD ILHA DO GOVERNADOR - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1833	EAD ILHA DO GOVERNADOR - TAUA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1524	EAD IPANEMA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
124	EAD JOAO UCHOA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
136	EAD MADUREIRA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
131	EAD NORTE SHOPPING - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
132	EAD NOVA AMERICA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1525	EAD PENHA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
125	EAD R9 - TAQUARA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
142	EAD RECREIO - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1953	EAD RIO DE JANEIRO - GUADALUPE - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1550	EAD RJ BANGU - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1565	EAD RJ BOTAFOGO II - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1632	EAD RJ LARGO DO MACHADO - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1769	EAD RJ MANGUEIRA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1423	EAD RJ MEIER - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1854	EAD RJ PACIENCIA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1573	EAD RJ REALENGO - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1535	EAD RJ RUA DA QUITANDA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
1605	EAD RJ SAO CONRADO - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
122	EAD SANTA CRUZ - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
105	EAD SULACAP - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
886	EAD TIJUCA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
143	EAD VIA BRASIL - IRAJA - RJ	RIO UNESA	RIO DE JANEIRO
97	FRATELLI VITA	NORDESTE	SALVADOR
80	GILBERTO GIL	NORDESTE	SALVADOR

1133	EAD FRATELI VITA - MARES - BA	NORDESTE	SALVADOR
102	EAD GILBERTO GIL - BA	NORDESTE	SALVADOR
1536	EAD SALVADOR - AGUAS CLARAS - BA	NORDESTE	SALVADOR
1508	EAD SALVADOR - CAJAZEIRAS - BA	NORDESTE	SALVADOR
1800	EAD SALVADOR - CAMPO GRANDE - BA	NORDESTE	SALVADOR
1622	EAD SALVADOR - HORTO BELA VISTA - BA	NORDESTE	SALVADOR
1982	EAD SALVADOR - ITAPUA - BA	NORDESTE	SALVADOR
339	EAD SALVADOR - PARALELA - BA	NORDESTE	SALVADOR
147	EAD ALCANTARA - RJ	RIO UNESA	SAO GONCALO
1211	EAD SAO GONCALO - CENTRO - RJ	RIO UNESA	SAO GONCALO
52	ALCANTARA	RIO UNESA	SAO GONCALO
1819	EAD SAO GONCALO - JARDIM CATARINA - RJ	RIO UNESA	SAO GONCALO
1641	EAD SAO JOSE - KOBRASOL - SC	CENTRO SUL	SAO JOSE
117	EAD SAO JOSE - SC	CENTRO SUL	SAO JOSE
1553	EAD SAO JOSE I - SC	CENTRO SUL	SAO JOSE
73	SAO JOSE	CENTRO SUL	SAO JOSE
1406	EAD SAO JOSE DO RIO PRETO - BOA VISTA - SP	CENTRO SUL	SAO JOSE DO RIO PRETO
500	EAD SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	CENTRO SUL	SAO JOSE DO RIO PRETO
1011	RIO PRETO	CENTRO SUL	SAO JOSE DO RIO PRETO
502	EAD SAO LUIS - CALHAU - MA	NORTE	SAO LUIS
374	EAD SAO LUIS - CENTRO - MA	NORTE	SAO LUIS
1486	EAD SAO LUIS - CIDADE OPERARIA - MA	NORTE	SAO LUIS
1647	EAD SAO LUIS - CIDADE OPERARIA II - MA	NORTE	SAO LUIS
1576	EAD SAO LUIS - COHAMA - MA	NORTE	SAO LUIS
1487	EAD SAO LUIS - COHATRAC - TO	NORTE	SAO LUIS
1664	EAD SAO LUIS - JARDIM RENASCENCA - MA	NORTE	SAO LUIS
1591	EAD SAO LUIS - TIRIRICAL - MA	NORTE	SAO LUIS
326	SAO LUIS	NORTE	SAO LUIS
563	CONCEICAO	CENTRO SUL	SÃO PAULO
172	INTERLAGOS	CENTRO SUL	SÃO PAULO
160	SANTO AMARO	CENTRO SUL	SÃO PAULO
165	VILA DOS REMEDIOS	CENTRO SUL	SÃO PAULO
352	EAD CONCEICAO - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
423	EAD INTERLAGOS - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
347	EAD LIMAO - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
422	EAD SANTO AMARO I - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1040	EAD SAO PAULO - PARADA INGLESA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
506	EAD SAO PAULO - PARAISO - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1178	EAD SAO PAULO - PAULISTA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
507	EAD SAO PAULO - TUCURUVI - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
346	EAD SAO PAULO -TATUAPE - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1385	EAD SP AVENIDA INTERLAGOS - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
625	EAD SP AVENIDA JABAQUARA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1563	EAD SP BELA VISTA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1657	EAD SP CAPAO REDONDO - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1401	EAD SP GUAIANASES - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1600	EAD SP ITAQUERA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1658	EAD SP JARDIM ANGELA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1721	EAD SP JARDIM ARICANDUVA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1704	EAD SP JARDIM PAULISTANO - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1659	EAD SP LAPA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1539	EAD SP MORUMBI - METRO MORUMBI - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1649	EAD SP PARELHEIROS - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO

1624	EAD SP PENHA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1595	EAD SP SAO MATHEUS - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1665	EAD SP VILA MADALENA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1549	EAD SP VILA MARIANA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1729	EAD SP VILA MEDEIROS - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1577	EAD SP VILA NOVA CACHOEIRINHA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1541	EAD SP VILA RE - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
419	EAD VILA DOS REMEDIOS - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1970	EAD SP SANTANA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
1960	EAD SP SAO MIGUEL PAULISTA - SP	CENTRO SUL	SÃO PAULO
592	TERESINA	NORTE	TERESINA
1058	EAD TERESINA - CEUT - PI	NORTE	TERESINA
1948	EAD TERESINA - ITARARE - PI	NORTE	TERESINA
612	EAD TERESINA - PI	NORTE	TERESINA
1527	EAD VILA VELHA - GLORIA - ES	BRASIL CENTRAL	VILA VELHA
121	EAD VILA VELHA I - ES	BRASIL CENTRAL	VILA VELHA
72	VILA VELHA	CENTRO SUL	VILA VELHA
1803	EAD VITORIA - SANTA LUIZA - ES	BRASIL CENTRAL	VITORIA
1528	EAD VITORIA - SANTA MARIA - ES	BRASIL CENTRAL	VITORIA
119	EAD VITORIA I - ES	BRASIL CENTRAL	VITORIA
71	VITORIA	CENTRO SUL	VITORIA
1943	EAD VOLTA REDONDA - ATERRADO II - RJ	RIO UNESA	VOLTA REDONDA
345	EAD VOLTA REDONDA - RJ	RIO UNESA	VOLTA REDONDA
1002	VOLTA REDONDA	RIO UNESA	VOLTA REDONDA
1514	EAD ANANINDEUA - CENTRO - PA	NORTE	ANANINDEUA
1346	EAD ANANINDEUA - CIDADE NOVA - PA	NORTE	ANANINDEUA
1413	ANANINDEUA	NORTE	ANANINDEUA
442	EAD BOA VISTA - RR	NORTE	BOA VISTA
1408	EAD BOA VISTA - SAO FRANCISCO - RR	NORTE	BOA VISTA
1163	EAD CARAPICUIBA - SP	SP-SUL	CARAPICUIBA
915	CARAPICUIBA	CENTRO SUL	CARAPICUIBA
1072	EAD CASTANHAL - APEU - PA	NORTE	CASTANHAL
1546	EAD CASTANHAL - CENTRO - PA	NORTE	CASTANHAL
905	CASTANHAL	NORTE	CASTANHAL

ANEXO B

COD CAMPUS	CAMPUS	REGIONAL	MUNICÍPIO
1017	EAD ARARUAMA - RJ	UNESA	ARARUAMA
1556	EAD BELFORD ROXO - CENTRO - RJ	UNESA	BELFORD ROXO
1830	EAD BELFORD ROXO - LOTE XV - RJ	UNESA	BELFORD ROXO
61	CABO FRIO	UNESA	CABO FRIO
1491	EAD CABO FRIO - GAMBOA - RJ	UNESA	CABO FRIO
123	EAD CABO FRIO - RJ	UNESA	CABO FRIO
1411	EAD UNAMAR - RJ	UNESA	CABO FRIO
7	CAMPOS DOS GOYTACAZES	UNESA	CAMPOS DOS GOYTACAZES
1758	EAD CAMPOS DOS GOYTACAZES - CENTRO - RJ	UNESA	CAMPOS DOS GOYTACAZES
155	EAD CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	UNESA	CAMPOS DOS GOYTACAZES
1025	EAD MARICA - RJ	UNESA	MARICA
5	NOVA FRIBURGO	UNESA	NOVA FRIBURGO
1794	EAD NOVA FRIBURGO - OLARIA - RJ	UNESA	NOVA FRIBURGO

152	EAD NOVA FRIBURGO - RJ	UNESA	NOVA FRIBURGO
75	OURINHOS	CENTRO SUL	OURINHOS
116	EAD OURINHOS - SP	CENTRO SUL	OURINHOS
551	EAD OURINHOS - VILA SA -SP	CENTRO SUL	OURINHOS
1933	EAD PENHA - SC	CENTRO SUL	PENHA
1191	EAD RIO BONITO - RJ	UNESA	RIO BONITO
1646	EAD SAO FIDELIS - RJ	UNESA	SÃO FIDELIS
1832	EAD SAO JOAO DA BARRA - RJ	UNESA	SÃO JOÃO DA BARRA
1942	EAD CUIABA - ARAES - MT	NORTE	CUIABA
1435	EAD CUIABA - CPA I - MT	NORTE	CUIABA
1994	EAD CUIABA - GOIABEIRAS - MT	NORTE	CUIABA
1765	EAD CUIABA - JARDIM ITALIA - MT	NORTE	CUIABA
384	EAD CUIABA - MT	NORTE	CUIABA
1814	EAD CUIABA - NOSSA SENHORA DA GUIA - MT	NORTE	CUIABA
991	CUIABA	NORTE	CUIABA
1875	EAD JARAGUA DO SUL - CENTRO - SC	CENTRO SUL	JARAGUA DO SUL
1151	EAD JARAGUA DO SUL - SC	CENTRO SUL	JARAGUA DO SUL